



## MUNICIPIO DE CATAGUASES

LEI 4.463/2020

*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 2.000.181,36 (dois milhões, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cataguases, pelos representantes do povo aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesas no Anexo da Lei Orçamentária 4.560/2018 de 02 de Dezembro de 2018.

Funcional	Natureza da Despesa	Valor
02.01.04.122.0002.2.012	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	14.307,49
02.01.04.122.0002.2.013	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	6.352,53
02.01.08.243.0002.2.016	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.349,32
02.02.04.122.0002.2.019	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	58.674,08
02.02.04.122.0002.2.019	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.001,81
02.02.04.131.0002.2.026	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	7.545,88
02.03.04.122.0002.2.034	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	10.295,49
02.03.04.122.0002.2.035	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	590,00
02.04.04.122.0002.2.037	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	52.909,68
02.06.04.122.0002.2.039	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	26.810,54
02.07.08.243.0010.2.047	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16.694,77
02.07.08.244.0005.2.048	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.500,71
02.07.08.244.0005.2.049	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16.640,36
02.07.08.244.0006.2.053	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	4.440,32

02.07.08.244.0006.2.055	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.229,36
02.07.08.244.0006.2.056	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	4.135,64
02.07.08.244.0007.2.058	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.009,22
02.08.10.122.0011.2.063	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	56.056,53
02.08.10.122.0011.2.064	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	24.827,30
02.08.10.301.0012.2.067	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	27.849,02
02.08.10.301.0012.2.068	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	30.819,08
02.08.10.302.0013.2.069	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	6.056,30
02.08.10.302.0013.2.070	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	7.243,47
02.08.10.302.0013.2.071	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	12.787,69
02.08.10.302.0013.2.072	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	52.819,91
02.08.10.302.0013.2.073	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	26.069,04
02.08.10.302.0013.2.074	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	21.473,64
02.08.10.304.0014.2.075	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16.115,02
02.08.10.305.0014.2.076	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	58.523,12
02.09.10.301.0012.2.080	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	455.079,94
02.09.10.302.0013.2.094	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.494,03
02.10.04.122.0017.2.103	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	45.417,21
02.10.12.361.0018.2.106	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	277.657,83
02.10.12.361.0018.2.107	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	56.266,84
02.10.12.361.0018.2.109	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.704,63
02.10.12.363.0019.2.111	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	12.490,76
02.10.12.364.0019.2.112	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.266,34
02.10.12.365.0018.2.113	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	116.718,29
02.10.12.365.0018.2.114	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	135.816,54
02.10.12.366.0018.2.116	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	8.505,61
02.10.12.366.0018.2.118	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	53.339,56
02.11.04.122.0002.2.119	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	12.316,41
02.12.04.122.0002.2.133	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	34.568,43
02.13.04.122.0002.2.135	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	63.397,66
02.13.04.122.0026.2.136	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16.128,41
02.13.04.452.0028.2.138	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.336,31
02.13.15.451.0026.2.141	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.287,70
02.13.15.452.0026.2.143	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	46.276,17
02.13.17.512.0026.2.144	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	6.899,60
02.13.26.782.0026.2.145	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	8.107,16
02.15.04.122.0002.2.148	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	15.592,71
02.15.18.541.0030.2.158	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	6.799,91
02.16.04.122.0002.2.175	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.149,87
02.16.04.334.0034.2.180	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.886,13
02.17.04.122.0002.2.191	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	13.549,99

W

*Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 160 - Transferências da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.*

*Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019.*

*Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.*



**Willian Lobo de Almeida**

**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVAS

A presente Lei objetiva a abertura de Crédito Especial, incluindo os valores recebidos da União, referente ao repasse oriundo do leilão do pré-sal.

Tal crédito foi utilizado para pagamento do INSS patronal, que estava em débito.

Somente após o ingresso dos valores nos cofres públicos é que foi possível verificar-se o real valor depositado em conta e poder utilizar.

Leva-se em conta ainda que houve o recesso legislativo, tendo reiniciado os trabalhos do ano 2020 agora em fevereiro.

Desta forma, é imprescindível a aprovação do projeto para a administração municipal, onde solicitamos a gentileza de conceder a esta proposição a tramitação em regime de URGENCIA.

